



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - 6**

**CONCORRÊNCIA nº 001/2019  
PROCESSO Nº 24961/2018-5**

Em atenção à **Concorrência 001/2019** da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, recebemos o pedido de esclarecimento por parte do seguinte interessado:

- Sr. Arnor Filho da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA ME, através do e-mail arnor.filho@sagaconstrutora.com, encaminhado no dia 06/09/2019.

Confirmada a tempestividade dos pedidos, nos termos do subitem 28.21 do Edital, visto que a sessão pública fora redesignada para o dia 11/09/2019, e que o questionamento se refere também sobre assunto de responsabilidade da unidade técnica, solicitamos manifestação daquela unidade responsável pela planilhas, sendo respondidos, conforme informações a seguir:

**Questionamento 01 da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA ME:**

*SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.882.626/0001-34, sediada na Rua De Honório Paiva, 1135 em Teresina-PI, vem por meio desde solicitar esclarecimento com relação o item 3.3 "refeitórios" esta calculado unitariamente (cpu) na planilha r\$312,75, e na composição unitária fornecida pela licitante o valor é de 248,38%. Provavelmente 99,99% dos serviços estão com o mesmo problema. Qual o valor a adotar, o da composição unitaria ou da planilha rçamentaria????*

**Resposta:**

A unidade técnica se manifestou, conforme e-mail em anexo.

Em complemento a resposta da unidade técnica, ressalte-se que o subitem 10.2.2 estabelece quais documentos deverão acompanhar a proposta comercial, sendo que no subitem 10.2.2.1, alínea "a" prevê que o ANEXO C – ORÇAMENTO COMPLETO deverá ser seguido, especialmente em relação aos valores, que não poderão ser superior aquele anexo do edital, conforme reza a alínea "b", página 16 do edital.

Encaminhe-se aos interessados para conhecimento.

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Walker Pinto de Sousa  
**Presidente CPL/LICIT/PGJ-CE**

**RE: Concorrência 01/2019 - Contratação de empresa especializada para construção do prédio das Promotorias de Maracanaú.**

Edson Nascimento Donato

Seg, 09/09/2019 08:37

Para: Walker Pinto de Sousa &lt;walker.sousa@mpce.mp.br&gt;

**Bom dia Walker**

Em atenção a urgência dos prazos do processo licitatório 001/2019 e em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, Informo que **as planilhas tanto em pdf como em excel do orçamento, ANEXO C que gerou o orçamento total de R\$6.563.302,58, baseadas na tabela 26.1 da SEINFRA são as que devem ser adotadas como referência de preços.**

As planilhas do ANEXO C estão perfeitamente compatíveis com:

Anexo B - orçamento sintético

Anexo D - Cronograma Físico Financeiro

Anexo E - Curva ABC do orçamento

e demais anexos.

Apenas as composições do anexo L acabaram por engano permanecendo as de referência 24.1, situação que não causa prejuízo pois as composições atualizadas são públicas e encontradas no site da SEINFRA/CE.

<https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/html/tabela-seinfra.html>

Atenciosamente,



**EDSON NASCIMENTO DONATO**  
Assessor Técnico  
E-mail: edson.donato@mpce.mp.br  
+55 (85) 3254-2369

Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua Assunção, 1100, José Bonifácio | Fortaleza-Ceará-Brasil | Cep.60.050-011

**De:** Walker Pinto de Sousa <walker.sousa@mpce.mp.br>**Enviado:** sexta-feira, 6 de setembro de 2019 15:56**Para:** Edson Nascimento Donato <edson.donato@mpce.mp.br>**Assunto:** ENC: Concorrência 01/2019 - Contratação de empresa especializada para construção do prédio das Promotorias de Maracanaú.

Prezado Edson,

Segue novo pedido de esclarecimento, desta feita, enviado pela empresa SAGA ENGENHARIA ME, conforme e-mail abaixo.

Considerando a tempestividade do envio e por se tratar o seu conteúdo da composição dos preços, encaminho-lhe para manifestação com a urgência que o caso requer em vista de que o certame está marcado para 11/09/2019.

Esclareço que, conforme subitem 28.21 do edital, os licitantes tem até dois dias úteis antes da data do certame para encaminhar consultas e pedidos de esclarecimentos, ou seja, até dia 09/09/2019.

Caso você julgue necessário mais tempo para análise e/ou verificando outros problemas que ensejam a necessidade de suspensão, favor informar por e-mail para que possamos providenciar a

suspensão junto a autoridade competente.

Certos de sua compreensão, aguardo retorno até dia 09/09.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**WALKER PINTO DE SOUSA**

Técnico Ministerial

E-mail: walker.sousa@mpce.mp.br

+55 (85) 3488-7788

Procuradoria-Geral de Justiça

Rua Assunção, nº 1101, José Bonifácio | Fortaleza - Ceará - Brasil | 61051-011

**De:** Arnor Filho <arnor.filho@sagaconstrutora.com>

**Enviado:** sexta-feira, 6 de setembro de 2019 15:19

**Para:** Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>

**Assunto:** Concorrência 01/2019 - Contratação de empresa especializada para construção do prédio das Promotorias de Maracanaú.

Boa tarde,

**SAGA ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 18.882.626/0001-34, sediada na Rua De Honório Faiva, 1135 em Teresina-PI, vem por meio desde solicitar esclarecimento com relação o item 3.3 "refeitórios" esta calculado unitariamente (cpu) na planilha r\$312,75, e na composição unitária fornecida pela licitante o valor é de 248,38%. Provavelmente 99,99% dos serviços estão com o mesmo problema. Qual o valor a adotar, o da composição unitaria ou da planilha rçamentaria????

